

AUTORIZA ANULAÇÃO PARCELAS DE DOTAÇÃO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam anulados no Orçamento Vigente, a importância de Cr\$ 37.463.997,89 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), vinculados aos Órgãos, Elementos, Funções, Programa, Sub-Programa e Atividades, abaixo especificados:-

ÓRGÃO:- 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Programa:- 03070210 - Administração Geral

Atividade:- 03070312.003 - Contribuição a Instit. Privadas

Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas..... Cr\$ 200.000,00

Sub-Programa:- 03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade:- 03070202.002 - Func. Gabinete do Prefeito

Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 324.100,00

TOTAL..... Cr\$ 524.100,00

ÓRGÃO:- 02.1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO:- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:- 0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Sub-Programa:- 08462240 - Desporto Amador

Atividade:- 08462242.004 - Func. Com. Mun. Esportes

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 346.375,00

Elemento:- 3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos..... Cr\$ 573.650,00

TOTAL..... Cr\$ 920.025,00

ÓRGÃO:- 02.2 - ASSESSORIA JURÍDICA

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Programa:- 03070210 - Administração Geral

Atividade:- 03070212.005 - Func. Assessoria Jurídica

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 1.104.000,00

Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos..... Cr\$ 140.000,00

Elemento :- 3.2.9.0 - Div. Transf. Correntes..... Cr\$ 300.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.544.000,00

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Programa:- 03070210 - Administração Geral
 Atividade:- 03070212.006 - Func. Depto. Administração
 Elemento :- 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas Cr\$ 1.534.275,98
 Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 50.000,00
 SOMA..... Cr\$ 1.584.275,98
 PROGRAMA:- 0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Sub-Programa:- 03080350 - Participação Societária
 Atividade:- 03080352.007 - Aquisição de Títulos
 Elemento :- 4.2.6.0 - Const.p/Aum. Cap. Empr. Com. Financ. Cr\$ 10.000,00
 SOMA..... Cr\$ 10.000,00
 FUNÇÃO:- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 PROGRAMA:- 1582 - PREVIDÊNCIA
 Sub-Programa:- 15824920 - Previdência Social e Segurados
 Atividade:- 15824922.009 - Contr. Enc. Previdenciários
 Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 4.316.000,00
 SOMA..... Cr\$ 4.316.000,00
 PROGRAMA:- 1584 - PROGRAMA FORM. PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO
 Sub-Programa:- 15840000 - PASEP
 Atividade:- 15840002.010 - Contribuição PASEP
 Elemento :- 3.2.8.0 - Contribuição PASEP..... Cr\$ 2.000.000,00
 SOMA..... Cr\$ 2.000.000,00
 TOTAL..... Cr\$ 7.910.275,98

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROGRAMA:- 0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Sub-Programa:- 03080320 - Controle Interno
 Atividade:- 03080322.011 - Func. Depto, Financeiro
 Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00
 Elemento :- 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos..... Cr\$ 70.440,00
 Elemento :- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio Cr\$ 50.000,00
 Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 50.000,00
 Elemento :- 4.1.9.0 - Diversos Investimentos Cr\$ 50.000,00
 SOMA..... Cr\$ 320.440,00
 FUNÇÃO:- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
 PROGRAMA:- 1376 - SANEAMENTO
 Sub-Programa:- 13764470 - Abastecimento D'água
 Atividade:- 13764472.013 - Transferências Intergovernamentais
 Elemento :- 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais..... Cr\$ 100.000,00
 SOMA..... Cr\$ 100.000,00
 TOTAL..... Cr\$ 420.400,00

ÓRGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:- EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA:- 0843 - ENSINO MÉDIO

Sub-Programa:- 08431970 - Form. p/ Setor Secundário

Atividade:- 08431972.016 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Instit. Privadas..... Cr\$ 50.000,00

SOMA..... Cr\$ 50.000,00

PROGRAMA:- 0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

Sub-Programa:- 08421880 - Ensino Regular

Projeto:- 08421881.001 - Constr. Unidades Escolares

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

Projeto :- 08421881.002 - Constr. Centro Educacional

Elemento:- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$10.700.000,00

Atividade:- 08421882.015 - Manut. Ensino Regular

Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 1.081.795,00

SOMA..... Cr\$13.781.795,00

PROGRAMA:- 0848 - CULTURA

Sub-Programa:- 08482470 - Difusão Cultural

Atividade:- 08482472.018 - Implantação e Manutenção Repetidoras de TV

Elemento :- 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... Cr\$ 760.000,00

SOMA..... Cr\$ 760.000,00

TOTAL..... Cr\$ 14.591.795,00

ÓRGÃO:- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA:- 1375 - SAÚDE

Sub-Programa:- 13754280 - Assistência Médica e Sanitária

Atividade:- 13754282.019 - Func. Depto. de Saúde e Assist. Social

Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Instit. Privadas..... Cr\$ 85.274,24

Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 2.000.000,00

SOMA..... Cr\$ 2.085.274,24

PROGRAMA:- 1376 - SANEAMENTO

Sub-Programa:- 13764490 - Sistema de Esgotos

Projeto:- 13764491.003 - Implantação de Fossas Sépticas

Elemento :- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000,00

SOMA..... Cr\$ 100.000,00

TOTAL..... Cr\$ 2.185.274,24

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

FUNÇÃO:- 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA:- 0415 - PRODUÇÃO ANIMAL

Sub-Programa:- 04150890 - Desenvolvimento da Pesca

Atividade:- 04150892.024 - Implantação de Açudes

Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 7.000.000,00

SOMA..... Cr\$ 7.000.000,00

PROGRAMA:- 0418 - PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 Sub-Programa:- 04181110 - Extensão Rural
 Atividade:- 04181112.022 - Contribuição ACARESC
 Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Instit. Privadas Cr\$ 1.200.000,00
 SOMA..... Cr\$ 1.200.000,00
 TOTAL..... Cr\$ 8.200.000,00

ÓRGÃO:- 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO:- 16 - TRANSPORTE
 PROGRAMA:- 1691 - TRANSPORTE URBANO
 Sub-Programa:- 16915750 - Vias Urbanas
 Projeto:- 16915751.004 - Pavimentação Vias Urbanas
 Elemento :- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 729.532,62
 TOTAL..... Cr\$ 729.532,62

ÓRGÃO:- 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

FUNÇÃO:- 16 - TRANSPORTE
 PROGRAMA:- 1688 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Sub-Programa:- 16885340 - Estradas Vicinais
 Atividade:- 16885342.029 - Func. Depto. Mun. Estradas de Rodagem
 Elemento :- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 343.250,00
 Elemento :- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 95.305,05
 TOTAL..... Cr\$ 438.555,05
 TOTAL GERAL..... Cr\$ 37.463.997,89

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere a artigo anterior, ficam suplementadas no Orçamento Vigente, os Órgãos, Elementos, Funções, Programas, Sub Programas, Atividades e Projetos, abaixo especificados:-

ÓRGÃO:- 01 - CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO:- 01 - LEGISLATIVO
 PROGRAMA:- 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Sub-Programa:- 01010010 - Ação Legislativa
 Atividade:- 01010012.001 - Func. do Poder Legislativo
 Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 2.000.000,00
 TOTAL..... Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:- 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Programa:- 03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
 Atividade:- 03070202.002 - Func. do Gabinete do Prefeito
 Elemento:- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 10.000.000,00
 Elemento:- 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00
 TOTAL..... Cr\$ 10.500.000,00

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:- 0307 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Programa:- 03070210 - Administração Geral

Atividade:- 03070212.006- Func. Depto. de Administração

Elemento:- 3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.500.000,00

Elemento:- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00

SOMA..... Cr\$ 3.500.000,00

FUNÇÃO:- 07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA:- 0739 - DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIÃO

Sub-programa:- 07390000 - Contribuição à Associação

Atividade:- 07390002.008 - Contr. Assoc. Micro Região

Elemento :- 3.2.3.0 - Transf. a Instit. Privadas..... Cr\$ 500.000,00

SOMA..... Cr\$ 500.000,00

TOTAL..... Cr\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO:- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA:- 0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Programa:- 03080320 - Controle Interno

Atividade:- 03080322.011 - Func. do Departamento Financeiro

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA:- 1375 - SAÚDE

Sub-Programa:- 13754280 - Assist. Médica e Sanitária

Atividade:- 13754282.019 - Func. do Depto. de Saúde e Assist. Social

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 4.000.000,00

Elemento :- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

FUNÇÃO:- 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA:- 0415 - PRODUÇÃO ANIMAL

Sub-Programa:- 04150880 - Desenvolvimento Animal

Atividade:- 04150882.021 - Melhoria Qualitativa e Quantitativa do Rebanho

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:- 08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO:- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA:- 1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Sub-Programa:- 10603250 - Limpeza Pública

Atividade:- 10603252.026 - Coleta de Lixo Urbano

Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.000.000,00

SOMA..... Cr\$ 1.000.000,00

FUNÇÃO:- 16 - TRANSPORTE

PROGRAMA:- 1691 - TRANSPORTE URBANO


Sub-Programa:- 16915750 - Vias Urbanas

Atividade:- 16915752.028 - Melhoria do Sistema Viário

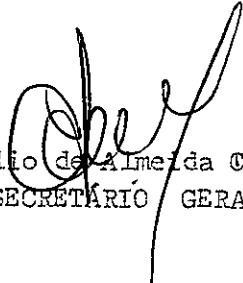
Elemento :- 3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$ 5.963.997,89
SOMA.....	Cr\$ 5.963.997,89
TOTAL.....	Cr\$ 6.963.997,89
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 37.463.997,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.991.

Anitápolis, em 05 de dezembro de 1.991.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 13 de dezembro de 1.991.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL